



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 178/2023 – São Paulo, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0010479-30.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Octavio Baptista Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTÁVIO BAPTISTA PEREIRA licença-saúde no dia 13 de setembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/09/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3715, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO NARDON NILSON, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3713, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de outubro de 2023, as férias agendadas de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023, (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3693/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISHER, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 6 dias no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3714, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, o período de férias agendado para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023 (2º período - 2023/2024), bem como o abono pecuniário, aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 21 de outubro de 2023, os efeitos do Ato PRES nº 4287, de 30 de novembro de 2022, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, titular da 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de São Paulo/SP para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal Newton de Lucca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ato PRES nº 5152, de 15 de setembro DE 2023, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André – SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2023, no Gabinete nº 52, da 10ª Turma, da 3ª Seção, e, a partir de 21 de outubro de 2023, atuar no Gabinete n.º 32, da 9ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal Newton de Lucca.

Cessar, a partir de 20/09/2023, os efeitos do ato PRES. nº 4611/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 21 de setembro de 2023, as férias agendadas para 11 a 30 de setembro de 2023, (2º período - 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença para tratamento de pessoa da família no dia 19 de setembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10117837/2023

ATA DA 233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 533ª Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2023.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0027241-77.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Remoção Interna de Juiz Federal - Edital nº 5 - PRESI/GABPRES, de 27/07/2023

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial para deliberação e votação, nos termos do art. 11, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00002 - Processo: 0004297-15.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Processo retirado de Referendo. Motivo: urgente

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e dezesseis minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/09/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/9/23 o Ato CJF3R nº 12706/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10176199/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0011144-02.2023.4.03.8000

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 06/09/2023 foi alterado.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de solução de internet móvel para conferir acesso à internet, via Link e Infraestrutura de Redes WiFi e Rede Física, em eventos realizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento.

Obtenção do novo edital: a partir de 25/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/10/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 06/10/2023, às 13h00.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 22/09/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10174562/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048235-63.2022.4.03.8000

Documento nº 10174562

Conforme documento 10174531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE VENANCIO, nos dias 19/09/2023 e 20/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10148704/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034095-87.2023.4.03.8000

Documento nº 10148704

Ante a informação prestada pela SEGE (10148334), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Vera Lucia Emidio**, RF n.º 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 13 de março de 2022, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10174642/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 10174642

Conforme documento 10174623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARCIA APARECIDA NOVOLETTI**, no dia 20/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10172340/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025062-54.2015.4.03.8000

Documento nº 10172340

Conforme documento 10172331, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RENATO DE AGUIAR GUIMARAES**, no dia 20/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10172282/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10172282

Conforme documento 10172267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **LUCIA DA SILVA MEDEIROS**, no dia 19/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10172054/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10172054

Conforme documento 10172043, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 18/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10172181/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027341-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10172181

Conforme documento 10172082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DOUGLAS DE ALMEIDA CEDRO, no período de 19/09/2023 a 23/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10176147/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10176147

Conforme documento 10176138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 20/09/2023 a 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10172237/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 10172237

Conforme documento 10172202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7088, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lein.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lein.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/09/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 39/2023 - SP-CEHAS

A Doutora LESLEY GASPARINI, Mma. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atual Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, faz saber que fica **retificado** o Edital para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 31/2023 (doc. Nº 10071851), disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, edição nº 155/2023 e publicado em 21/08/2023 na forma a seguir:

Em: XI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

XI.2 - Havendo empate, serão observados os seguintes critérios para classificação, na ordem abaixo:

XI.2.a - maior tempo de registro na JUCESP ou JUCEMS, como leiloeiro(a) oficial;

XI.2.b – maior quantidade de hastas judiciais federais realizadas na modalidade presencial;

XI.2.c – idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

LEIA-SE:

XI.2 - Havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 21/09/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10176097/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006443-92.2023.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 80/2023 – DICT/SUFT (doc. 10176062).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 133.060,44 (cento e trinta e três mil sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, pelos atrasos na disponibilização de 159 (cento e cinquenta e nove) processos para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial (DUDJ) para ciência dos termos desta decisão e do Parecer e epígrafe, bem como para que avalie a pertinência de abertura de processo de apuração de falta contratual relacionado à contratação anterior, relativamente às 86 (oitenta e seis) solicitações de arquivamento realizadas antes de 08/07/2021, indicadas na Tabela SUAQ (doc. 9735245).

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10167649/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007367-06.2023.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 75/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10167181).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 11.279,62 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, composta da seguinte forma:

a) Multa compensatória, no valor de **R\$ 10.442,35 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos entre o período de janeiro a abril de 2023, nas Subseções Judiciárias de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Santos, São João da Boa Vista, São Vicente, Sorocaba e Taubaté, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) Multa compensatória, no valor de **R\$ 837,27 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, em razão de desconto indevido sobre as verbas rescisórias de duas terceirizadas ocupantes dos postos de controladora de acesso e de copeira no Fórum Federal de Santos, em violação aos itens 13.3 e 13.43 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos (DISD) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10180046/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006741-84.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10180005), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 10130144), qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 735,70 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), pelo atraso de 18 (dezoito) dias no pagamento das diferenças do reajuste salarial previsto nas normas coletivas de 2023, na competência de fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.2", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.362,42 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), pelo atraso de 46 (quarenta e seis) dias no pagamento das diferenças do reajuste salarial previsto nas normas coletivas de 2023, na competência de janeiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Decorrido o prazo em a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a **POTTENCIAL SEGURADORA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9946010/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003268-90.2023.4.03.8001

Documento nº 9946010

Nos termos da Informação SUBE nº 9945953), CONCEDO o benefício do Auxílio-Transporte ao servidor (a) **EDSON CARLOS CIARDINI**, RF 2251, a partir de 02.03.2023, de acordo com as informações constante no formulário (doc. SEI Nº 9556489), observado o disposto no §3º do art. 5º da Resolução 04, de 14 de março de 2008, incluído pela Resolução n. 605, de 27 de novembro de 2019, ambas do CJF, considerando que o ônibus seletivo/especial é o único meio de transporte coletivo disponível para realizar o trajeto entre as cidade de Brodowski-SP e Franca-SP e *vice-versa* (doc SEI nº 9556973).

Outrossim, DETERMINO que o servidor proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará na suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/09/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10167384/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012871-90.2023.4.03.8001

Documento nº 10167384

Nos termos da Informação SUBE 10167368, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA**, RF 8801, a partir de 06/09/2023, e de acordo com as informações constantes no formulário 10137209, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/09/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9730944/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0025202-12.2020.4.03.8001

Documento nº 9730944

Considerando a Informação SUBE, 9730931 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUCAS NOZIMA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, a partir de abril 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9780240/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0022180-72.2022.4.03.8001

Documento nº 9780240

Considerando a Informação SUBE, 9780205 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **JULIA SYLVESTRE PEREIRAMOTA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **NERSUELSYLVESTRE PEREIRA, RF 3793** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/09/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3920, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres. nº 5.058 (doc. 10172403), de 28 de agosto de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no DOU de 06/09/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10172415);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MÔNICA DELSIN PERSIN JANDREICE, RF 4551**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Bauru, a partir de 06 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/09/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9955361/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006897-72.2023.4.03.8001

Documento nº 9955361

Ciente da Informação SUBE 9955360.

Considerando o laudo médico nº 9954252, AUTORIZO a inclusão da menor Fernanda Tinoco Pessoa Fazolo no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor Alexandre Pessoa Fazolo, RF 5319, a partir de 08/05/2023, data do envio da documentação requerendo o enquadramento da beneficiária como dependente excepcional, nos termos do disposto no art. 78, parágrafo 1º, da Resolução 004/2008, do Conselho da Justiça Federal.

O servidor deverá, no começo de todo ano letivo, juntar aos autos declaração de matrícula em estabelecimento escolar, conforme prevê o § 1º, do artigo 78, da Resolução 004/2008, do CJF.

Transcorrido o prazo de 3 (três) anos da data de emissão do laudo médico, a saber, dia 03/07/2023, a renovação do benefício dependerá de manifestação do interessado, instruída com os documentos comprobatórios atualizados.

O descumprimento de tais critérios acarretará a suspensão do benefício de ofício pela Administração.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para acompanhamento e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 19/09/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9635283/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0022090-64.2022.4.03.8001

Documento nº 9635283

Ciente da Informação SUBE 9635280.

Considerando a ata médica nº 9356057, AUTORIZO o desbloqueio e manutenção do benefício auxílio pré-escolar pago à servidora Aline Pérola Zanetti, RF 6367, em razão do dependente Lucas Zanetti Zarattini, a partir de janeiro/2023, mês da suspensão do benefício, até o menor completar 18 anos, conforme indicação da Junta Médica Oficial, observado os termos do art. 78, parágrafo 1º, da Resolução 004/2008, com redação dada pela Resolução 832/2023, ambas do Conselho da Justiça Federal.

A servidora deverá, no começo de todo ano letivo, juntar aos autos declaração de matrícula em estabelecimento escolar, conforme prevê o § 1º, do artigo 78, da Resolução 004/2008, com redação dada pela Resolução 832/2023, ambas do CJF.

Transcorrido o prazo da concessão, o pedido de renovação do auxílio pré-escolar será de inteira responsabilidade da servidora, sendo sua apreciação condicionada à juntada de documentação atualizada.

O descumprimento de tais critérios acarretará a suspensão do benefício de ofício pela Administração.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para acompanhamento e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 20/09/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3792, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011440-21.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064275 e 10064365);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10072268);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064281 e 10064420);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Mauá, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, RF 8419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3789, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011439-36.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064185 e 10065044);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10070598);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10064230 e 10065088);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, RF 6481, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Americana, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, RF 8424, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Americana, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3810, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011438-51.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10066818, 10079347 e 10082329);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10082327);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10066788, 10082303 e 10079414);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, tudo a partir de 26/10/2023.

III - II - DISPENSAR a servidora CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3826, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011418-60.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064325, 10064589, 10067005, 10068049, 10068156, 10069701, 10071469, 10074497, 10084597 e 10089123);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10089267);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064654, 10074533, 10067169, 10068215, 10069759, 10071473, 10089172, 10064475, 10068116, 10084697);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MELISSA CAPARRÓ ZUPPIROLI MENEGAZZO, RF 3493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora ADRIANA COSTA BERTONI, RF 3477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora GIOVANA FERIANI, RF 6013, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora PRISCILA BRITTO PEDROSO, RF 4141, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 5ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora BEATRICE DE TELLA MARCHI, RF 6972, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

VI - DISPENSAR a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 8ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

VII - DISPENSAR a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ, RF 6407, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 9ª Vara Federal de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

VIII - DISPENSAR o servidor ALBERTINO ALVES DA SILVA JUNIOR, RF 5230, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

IX - DISPENSAR o servidor MAÍRA COELHO FAVIER VERNIZZI, RF 7070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023;

X - DISPENSAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3790, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011436-81.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064516, 10065958, 10066220 e 10070625);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10071387);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10065970, 10070631, 10064612 e 10066224);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Osasco, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF 6220, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Osasco, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3809, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011432-44.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10067236 e 10082849);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10082079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10067750 e 10083777);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor WALTER BILORIA, RF 6459, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3806, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011435-96.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064111, 10071691 e 10081581);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10080991);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10064199, 10071662 e 10081588);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO, RF 4883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, tudo a partir de 26/10/2023;

II - I - DISPENSAR o servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, tudo a partir de 26/10/2023;

III - I - DISPENSAR o servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Jundiaí, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3814, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011431-59.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064890, 10080151 e 10083836);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10084623);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10064973, 10083838 e 10080150);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAROLINA GOULART CARVALHO, RF 4339, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora JOSENI MARIA MELLO CATELAN, RF 6803, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Taubaté, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Taubaté, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3808, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011434-14.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064366, 10066364 e 10064366);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10081549);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10066466, 10064496, 10064461);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN, RF 6779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Santo André, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor MAURICIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375 Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara Federal de Santo André, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3804, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011429-89.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (doc 10064155, 10064907, 10064997, 10065588, 10067022, 10067914, 10068927 e 10076421);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10080354);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10064921, 10076447, 10068076, 10065673, 10067113, 10064219, 10069015, 10065008);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA, RF 6021, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA, RF 4511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 5ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

VI - DISPENSAR a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK RF 8691, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

VII - DISPENSAR a servidora KATIA CHEIM PEREIRA GALVÃO RF 8391, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023;

VIII - DISPENSAR a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3934, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011422-97.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10064047, 10064238 e 10065297);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175691);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064089, 10064310 e 10065480);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI, RF 5487, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de Bauru, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011441-06.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10068262);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10068305);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS RF 7576, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011442-88.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10064139);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175677);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064205);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCELO DE SOUZAMELO RF 6463, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Limeira, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3832, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011417-75.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 10052204), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10094095);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10073085, 10065727, 10089476 e 10074708);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOAO MARCOS SANTILLI, RF 8301, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 5ª Vara Federal de Santos, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal de Santos, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA, RF 4957, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 7ª Vara Federal de Santos, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR o servidor LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA, RF 4955, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011425-52.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10064081, 10065015, 10065087, 10065173 e 10065647);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10175668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064115, 10065098, 10065218, 10065220 e 10065716);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LEANDRO MARTINS JANUARIO RF 3557, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor ANDERSON SOUZA RIBAS, RF 6413, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor ANDRE LUIZ BRIGITTE, RF 3430, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR o servidor MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE, RF 8699, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3935, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011443-73.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10063493, 10066297 e 10068923);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175705);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10063968, 10066315 e 10068944);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Barueri, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara Federal de Barueri, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora FERNANDA FREDDO, RF 4789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3862, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011374-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 10049678), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10119862);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10114098, 10067191, 10067809, 10093501, 10068247, 10068147, 10065264, 10066982, 10064556, 10106057);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE GONCALVES DE SOUZA, RF 7293, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor FÁBIO YASUDA MARIYA, RF 8376, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora MARIA CRISTINA DIAS, RF 4791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR o servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

VI - DISPENSAR a servidora PATRICIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

VII - DISPENSAR a servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

VIII - DISPENSAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

IX - DISPENSAR a servidora CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023;

X - DISPENSAR a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, RF 6080, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3936, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011421-15.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10065490, 10068149 e 10101007);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175708);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10065572, 10068150 e 10101033);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CELIA CRISTINA DA SILVA VIDAL, RF 1859, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Araçatuba, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, 7218, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara Federal de Araçatuba, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3923, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011440-21.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10066441, 10066692 e 10067667);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10172830);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10066382, 10066677 e 10067698);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de São Carlos, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora IRMADA SILVA CARDIN, RF 6540, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de São Carlos, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011427-22.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10064329, 10065003, 10066886, 10072039 e 10108199);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175467);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064565, 10065093, 10066983, 10072082 e 10108309);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROBERTA MATSUDA CARVALHO, RF 5464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES, RF 3366, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora FRANCINI PANONKO, RF 6097, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3929, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011426-37.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10063863, 10064971, 10072564 e 10074705);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10175395);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10063911, 10064987, 10072593 e 10074716);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCIANO LOURENCO MORAIS DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Franca, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor JOSE VINICIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Franca, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora RENATA LESSAMELLEM KAIRALA, RF 8121, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de Franca, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Franca, tudo a partir de 26/10/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3921, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011423-82.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10064090, 10064360, 10064382, 10089688 e 10118442);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10118442);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064195, 10064571, 10065666, 10118472 e 10144914);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Piracicaba, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor FABIO CAMARGO E SILVA, RF 4454, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Piracicaba, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONCALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de Piracicaba, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 4ª Vara Federal de Piracicaba, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR o servidor ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3927, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011424-67.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10066621, 10066630, 10067080, 10067747, 10068193 e 10070043);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10174231);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10066631, 10066964, 10067218, 10067782, 10068394 e 10070105);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora JOANAMERI CORREA MARTINS, RF 5381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora ANDRESA CELONI USHIKOSHI, RF 5321, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 3ª Vara Federal de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 4ª Vara Federal de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023;

VI - DISPENSAR a servidora IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO, RF 7422, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10173407/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10173337), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10173402), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - RF. 2090, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 19.03.2023.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3925, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011420-30.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (doc's sei 10066006, 10067748, 10080755 e 10110178);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10173010);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10066007, 10067807, 10082430 e 10110219);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCAS CARVALHO DE FREITAS, RF 8193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, RF 4419, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR o servidor CARLOS RENATO MONTELEONE, RF 3269, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3919, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011416-90.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10090420, 10091618, 10146655, 10154813, 10169521 e 10154612);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 10155789 e 10177562);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10090387, 10091694, 10146736, 10154897 e 10169571),

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA, RF 5285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, RF 7294, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011430-74.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI (docs 10064279, 10068307);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10089795 e 10172434);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10068302 e 10064223);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SILVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Araraquara, tudo a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Federal de Araraquara, tudo a partir de 26/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3938, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013014-79.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10154612), de 14 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10177720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10177720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10155215),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5) da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3937, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013088-36.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 597 (10153305), de 13 de setembro de 2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 20/09/2023.

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10177932), de 21/09/2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SP-EF-10V 10176953;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 3902 (10162132), de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 11/09/2023."

Leia-se: "...a partir de 18/09/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/09/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3922, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033879-29.2023.4.03.8000 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 92 (doc. 10169775), de 19 de setembro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10172604);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal Criminal, a partir de 18.09.23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/09/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3943, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013355-08.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10174108), de 20 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10178805);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10178805);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10174329);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal Criminal, a partir de 18/09/2023;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/09/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-09VG Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, Juíza Federal da 9ª Vara Gabinete do JEF de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENADIAS DE JESUS** para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir de 18.09.2023 até a publicação da portaria para ocupar a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 18/09/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em férias de 11/09 a 15/09/2023 e compensando recesso em 18/09 e 19/09/2023

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum de Execuções Fiscais**, em 21/09/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação servidores para substituição Cargo Direção de Secretaria

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-03, devido à remoção do seu anterior ocupante, Marcos Luis dos Santos, para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos, a partir de 18/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Gonçalves**, RF 5284, Técnico Judiciário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria, CJ-03, do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **no período de 21/09/2023 até 09/10/2023;** e

DESIGNAR o servidor **Luís Marcelo Salustiano**, RF 2396, Técnico Judiciário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria, CJ-03, do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **no período de 10/10/2023 até 31/10/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria BAUR-01Vn.º 64, de 23 de janeiro de 2023, e designa servidora para compor a escala do plantão judiciário

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos de 06 a 09/10/2023; 11 a 13/10/2023; 03 a 06/11/2023; 01 a 04/12/2023 e de 07 a 08/12/2023;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria BAUR-NUAR nº 115, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a eventual necessidade de atuação de mais de um servidor durante o plantão judiciário;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria BAUR-01V n.º 64, de 23 de janeiro de 2023, para constar que o horário do plantão judiciário se encerra às 12 horas nos dias 09/10/2023, 06/11/2023 e 04/12/2023;

II - DESIGNAR a servidora Dione Rodrigues Campos, Técnica Judiciária, RF 7212, para também compor a escala do plantão judiciário das 19 horas de 06/10 às 12 horas de 09/10/2023 e das 19 horas de 11/10 às 19 horas de 13/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 255, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA | PERÍODO | VARA |
|-----------------------|--------------------|------|
| BRUNO CÉSAR LORENCINI | 29/09 a 06/10/2023 | 3ª |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 21/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, (CJ-3), esteve presente no Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e TRs nos dias 5 e 6 de setembro de 2023;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período; e

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 17/07/2023 a 28/07/2023;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 20/09/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 248, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 25/09/2023 34/52

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ |
|-------------------------|------|-----------------------------|
| 23/09/2023 a 29/09/2023 | 1ª | Marco Antônio Arroyo Santos |

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 21/09/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor Cláudio de Paula dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições regulares e regimentais,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, RF 4257, Técnico Judiciário, na seguinte conformidade:

De 25/09/2023 a 08/10/2023 para 02/10/2023 a 15/10/2023 (3ª parcela - Exercício 2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 21/09/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2023.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|------------------------------------|
| 22/09/2023 a 29/09/2023 | 1ª Vara Federal de Presidente Prudente | Fladimir Jerônimo Belinati Martins |

II - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 21/09/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição; CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto; RESOLVE:

I – ESTABELECE R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO | VARA DE PLANTÃO | MM. JUIZ |
|--------------------|------------------|--------------------------|
| 29.09 a 06.10.2023 | 5.ª Vara Federal | Dr. Peter de Paula Pires |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece novo prazo para entrega de laudos médicos e socioeconômicos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aplicação do art. 219 do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105, de 16/03/2015) nos Juizados Especiais Federais;

peritos;
CONSIDERANDO a quantidade de perícias realizadas neste Juízo, bem como a quantidade de pedidos de esclarecimentos feitos aos

CONSIDERANDO os reiterados pedidos de dilação de prazo pelos peritos em face do volume de perícias;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia, para entrega dos laudos médicos e socioeconômicos.

Art. 2º. Determinar que as complementações e/ou esclarecimentos sejam prestados pelos peritos no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 3º. Os profissionais que não cumprirem os prazos estabelecidos nesta Portaria terão sua agenda bloqueada, nos termos da Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014, deste Juízo; e poderão ser descredenciados do quadro de peritos deste Juízo.

Art. 4º. Ficam revogadas a Portaria nº. 15, de 12/03/2018 e a Portaria nº. 211, de 12 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria vigorará para as perícias agendadas a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 6º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e aos peritos médicos e assistentes sociais.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 21/09/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 77, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, JUIZ FEDERAL Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, ambos da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

RESOLVE:

Atualizar a Portaria de Peritos deste Juizado, da seguinte forma:

Descredenciar:

Claudia Gomes, a partir de abril de 2023

Thais Helena de Castro, a partir de abril de 2023

Credenciar, diante de demanda, por meio de pesquisas nos currículos do Sistema AJG,

Vicente Paulo da Silva, a partir de julho de 2023

Rafael Rivoir Vivacqua, a partir de outubro de 2023

Atualizar a lista dos peritos judiciais, por especialidade, credenciados neste Juizado Especial Federal de Santo André, que deve ser observada para agendamento das perícias.

ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL

Fernanda Awada Campanella, Portaria 03-2018

Vladia Juozepavicius Gonçalves Matioli, Portaria 71-2023

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA

Andre Luis Marangoni, Portaria 26-2020

Gabriel Carmona Latorre, Portaria 26-2020

Ismael Vivacqua Neto, Portaria 03-2018

Rafael Rivoir Vivacqua, a partir de outubro de 2023

ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

Beatriz Moreira de Faria Magalhães, Portaria 26-2020

Jose Otavio de Felice Junior, Portaria 71-2023

ESPECIALIDADE NEUROLOGIA

Alexandre de Carvalho Galdino, Portaria 71-2023

ESPECIALIDADE MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

Washington Del Vage, Portaria 03-2018

ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA

Gustavo Bernal da Costa Moritz, Portaria 03-2018

ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

Agda Gomes Pereira Barbosa, Portaria 26-2020

Alecia Lopes Herminio, Portaria 71-2023

Juliana Moura da Silva, Portaria 71-2023

Leonir Viana dos Santos, Portaria 03-2018

Maria Aparecida de Andrade Costa, Portaria 71-2023

Maria do Carmo Silva, Portaria 71-2023

Marlene da Silva Cazzolato, Portaria 03-2018

Valdeir Augusto Teixeira, Portaria 26-2020

Vicente Paulo da Silva a partir de julho de 2023

ESPECIALIDADE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Algerio Szulc, Portaria 28-2018

ESPECIALIDADE GRAFOTÉCNICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 21/09/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período | | Juiz(a) Federal | Secretaria |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Início 19h (sem expediente 09h) | Término 12h (sem expediente 09h) | | |
| 28/09/2023 | 05/10/2023 | Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS | 2ª Vara - Santos |

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 20/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário, estará compensando em razão de prestação de serviço eleitoral nos dias 05, 06 e 21 de setembro de 2023, e em férias regulares durante o período de 11 a 20 de setembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, para substituí-lo nos períodos supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 21/09/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-10VNº 52, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-EF-10V N° 51, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/09/2023, referente a designação dos servidores para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) e função comissionada de Oficial de Justiça (FC-05),

ONDE SE LÊ: “**DESIGNAR**, em substituição, a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF nº 1782**, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 11.09.2023 até a publicação do ato para ocupar o referido cargo”.

LEIA-SE: “**DESIGNAR**, em substituição, a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF nº 1782**, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 18.09.2023 até a publicação do ato para ocupar o referido cargo”.

ONDE SE LÊ: “**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RODRIGO JARDIM MENDES, RF nº 7934**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir de 11.09.2023 até a publicação da portaria para ocupar a referida função.”.

LEIA-SE: “**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RODRIGO JARDIM MENDES, RF nº 7934**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir de 18.09.2023 até a publicação da portaria para ocupar a referida função.”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 21/09/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V N° 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sempre juízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477, compensa o dia 25/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001248-26.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 11/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP - Item 1: Fórum da Justiça Federal em Campo Grande. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME (CNPJ: 08.929.889/0001-06). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Assinatura: 20/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fornecedor: André Luiz Freitas Caires, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001248-26.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 12/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP - Item 2: Juizado Especial Federal de Campo Grande. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Assinatura: 20/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fornecedor: Paulo Henrique Sampaio Baldow, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001248-26.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 13/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP - Itens: 3: Arquivo da Justiça Federal em Campo Grande e 4: Turma Recursal de Campo Grande/MS. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA (CNPJ: 18.843.645/0001-51). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Assinatura: 20/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fornecedor: Raimundo Feitosa Alencar, sócio administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001248-26.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 14/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP - Itens: 5: Fórum da Justiça Federal em Dourados; 7: Fórum da Justiça Federal em Coxim; 9: Fórum da Justiça Federal em Naviraí; e 10: Fórum da Justiça Federal em Ponta Porã. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Assinatura: 20/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fornecedor: Ari Francisco Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001248-26.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 15/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP - Itens: 6: Fórum da Justiça Federal em Corumbá e 8: Fórum da Justiça Federal em Três Lagoas. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ: 21.800.607/0001-26). Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Assinatura: 20/09/2023. A Ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fomecedora: Claudia Salles Regis de Oliveira, sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 96, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores abaixo:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7436 | Bianca Pereira Faria | B8 | B9 | 17/07/2023 |
| 6927 | Ovidia Maria da Silva | C12 | C13 | 08/07/2023 |
| 7228 | Alceu Vieira do Amaral Junior | C11 | C12 | 02/03/2023 |
| 7538 | William Ruediger Dantas | A1 | A2 | 05/07/2023 |
| 7436 | Bianca Pereira Faria | B8 | B9 | 17/07/2023 |

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|----------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7540 | Mateus Itavo Reis | A1 | A2 | 22/08/2023 |
| 6833 | Rosane Pinheiro Dias | C12 | C13 | 29/04/2023 |

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|-----------------------|-----------|-------------|-------------|
| 6929 | Maicon Andressu Stori | C12 | C13 | 08/07/2023 |

d) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|--------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7443 | Marlon Max Pazeta Medero | B8 | B9 | 28/08/2023 |

II - Conceder **PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores abaixo:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|----|------|-----------|-------------|-------------|
|----|------|-----------|-------------|-------------|

| | | | | |
|------|-------------------------------|----|----|------------|
| 7480 | Erika Harumi Kanezaki | A5 | B6 | 08/01/2023 |
| 7492 | Roberta Ferreira Goedert | A5 | B6 | 13/07/2023 |
| 7483 | Renata Nunes de Freitas Ramos | A5 | B6 | 08/02/2023 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 21/09/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, técnico judiciário, RF 3727, para compensar o dia 13/09/2023 (1 dia), bem como que gozou férias no período de 17/07/2023 até 26/07/2023 (10 dias), e esteve em licença médica no dia 14/09/2023 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Oficial de Gabinete, técnico judiciário, RF 4566, para compensar o dia 11/11/2022 (1 dia), bem como que gozou férias no período de 10/07/2023 até 22/07/2023 (13 dias), e esteve em licença médica do dia 24/07/2023 até 22/08/2023 (30 dias);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, para compensar os dias 15, 16 e 31 de agosto de 2023 (3 dias), e 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2023 (4 dias), bem como que gozou férias no período de 30/06/2023 até 14/07/2023 (15 dias);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, técnico judiciário, RF 3727, a compensar o dia 13/09/2023 (1 dia);

II - AUTORIZAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Oficial de Gabinete, técnico judiciário, RF 4566, a compensar o dia 11/11/2022 (1 dia);

III - AUTORIZAR a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, a compensar os dias 15, 16 e 31 de agosto de 2023 (3 dias), e 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2023 (4 dias);

IV - DESIGNAR a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, técnico judiciário, para substituir o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, técnico judiciário, RF 3727, no dia 13/09/2023 (1 dia), bem como nas suas férias do período de 17/07/2023 até 26/07/2023 (10 dias), e sua licença médica do dia 14/09/2023 (1 dia);

V - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Oficial de Gabinete, técnico judiciário, RF 4566, no dia 11/11/2022 (01 dia), bem como na sua licença médica, no período de 01/08/2023 até 22/08/2023 (22 dias);

VI - DESIGNAR a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, analista judiciário, RF 7431, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Oficial de Gabinete, técnico judiciário, RF 4566, em suas férias do período de 10/07/2023 até 22/07/2023 (13 dias), bem como na sua licença médica, no período de 24/07/2023 até 31/07/2023 (8 dias);

VII - DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, nas suas férias do período de 30/06/2023 até 14/07/2023 (15 dias);

VIII - DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, nos dias 15, 16 e 31 de agosto de 2023 (3 dias), e 01, 04, 05 e 06 de setembro de 2023 (4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/09/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 82, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

I - RETIFICAR o item I da PORTARIA CPGR-02VNº 81, DE 19 de junho de 2023, que trata das férias e de compensações de horas trabalhadas pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE, RF 774, **para que onde se lê**:

"CONSIDERANDO ... para compensar nos dias: 06 e 07/06/2023 (2 dias);."

passa a constar:

"CONSIDERANDO ... para compensar nos dias: 06/07/2023 e 07/07/2023 (2 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/09/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), requereu férias no período de 18/09 a 23/09/2023 e 25/09/2023;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (10168326);

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10174629);

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), **no período de 18/09 a 22/09/2023 e 25/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

2. **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, a **compensação nos dias 20, 21 e 22/09/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (10168326);

3. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir o servidor BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05), **nos dias 20, 21 e 22/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

4. **AUTORIZAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensação nos dias **20/10/2023, 13 e 14/11/2023, 16 e 17/11/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10174629).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VNº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

1. **DISPENSAR** a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir de 04/10/2023;

2. **DISPENSAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, da função de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 04/10/2023;

3. **DISPENSAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, função de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 04/10/2023;

4. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir de 04/10/2023;

5. **DESIGNAR** a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, para ocupar função de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 04/10/2023;

6. **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MACHADO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7528, para ocupar função de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 04/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 21/09/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

EDITAL Nº 1/2023 - COXI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

A MM. Juíza Federal Substituta, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim durante o ano de 2024, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

| | | |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Adalton Batista de Deus | Comerciante |
| 2 | Adelson Martins da Silveira | Militar Inativo |
| 3 | Adriana Aparecida da Silva Felipe | Bancária |
| 4 | Adriana Goes Barbosa Haidar | Servidora Pública Municipal |
| 5 | Adriana Viana Nunes | Estudante |
| 6 | Agido Pais | Servidor Público Municipal |
| 7 | Alcir Vitorino de São José | Comerciante |
| 8 | Aline Ingrid Hirama | Bancária |
| 9 | Alvino Aparecido de Souza | Militar Inativo |
| 10 | Amarildo Colombo | Comerciante |
| 11 | Américo Pereira de Moraes | Militar Inativo |
| 12 | Ana Iara Ribeiro dos Santos | Servidora Pública Estadual |

| | | |
|----|--------------------------------------|-----------------------------|
| 13 | Anamar Araújo Torquato | Professora |
| 14 | André Luiz de Vasconcelos | Militar Inativo |
| 15 | Andréa Fernanda Gomes da Costa | Comerciante |
| 16 | Antenor Pereira | Militar Inativo |
| 17 | Antonio Alcides Costa | Servidor Público Municipal |
| 18 | Antonio Cesar Milani | Pecuarista |
| 19 | Antonio Portela Lima | Servidor Público Municipal |
| 20 | Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro | Servidora Pública Estadual |
| 21 | Armando Costa de Oliveira | Comerciante |
| 22 | Augusto Lázaro Saragoso do Vale | Servidor Público Estadual |
| 23 | Azizo Antonio Coelho | Militar Inativo |
| 24 | Berenice Aparecida da Mota | Servidora Pública Municipal |
| 25 | Bertoldo Luiz de Souza | Militar Inativo |
| 26 | Bigair Marques Charão da Silva | Servidor Público Estadual |
| 27 | Carla Cristina da Silveira Menegat | Servidor Público Municipal |
| 28 | Carlana Teodoro de Carvalho | Servidor Público Estadual |
| 29 | Carmo Inácio Kern | Comerciante |
| 30 | Catarina Gonçalves Ribeiro Neves | Autônoma |
| 31 | Celia Lopes Alexandre | Servidora Pública Municipal |
| 32 | Celia Marly da Silva | Servidora Pública Municipal |
| 33 | Celso Magro | Comerciante |
| 34 | Celso Muniz Figueiredo | Comerciante |
| 35 | Cizenando Galvão de Lima Junior | Servidor Público Federal |
| 36 | Claudio Pessa | Comerciante |
| 37 | Cristiano Alexandre Bukowski | Estudante |
| 38 | Daniela Nassro | Servidora Pública Municipal |

| | | |
|----|---|-----------------------------|
| 39 | Daniela Santana Costa | Professora |
| 40 | Danielli Cristina Schumacher | Servidora Pública Estadual |
| 41 | Danilo Garcês Bressan | Servidor Público Estadual |
| 42 | Davi Celso de Almeida | Servidor Público Municipal |
| 43 | Devanir Rodrigues Pereira | Contador |
| 44 | Eder Regioli Dias | Professor |
| 45 | Edson Barros Arantes | Servidor Público Estadual |
| 46 | Elessandra Ferreira da Silva | Servidora Pública Municipal |
| 47 | Elisângela Alves Ribeiro | Servidora Pública Estadual |
| 48 | Eloadir Flores Dias | Servidora Pública Municipal |
| 49 | Eloina de Freitas | Servidora Pública Estadual |
| 50 | Emília de Paulo Altafini | Servidor Público Municipal |
| 51 | Erica Souza Aguiar | Estudante |
| 52 | Erik Thago Mrgartt Queiroz | Servidor Público Federal |
| 53 | Ermelino Francisco da Cruz | Militar Inativo |
| 54 | Eronise Josiane Limberger | Servidora Pública Municipal |
| 55 | Fabio Justino de Souza | Servidor Público Estadual |
| 56 | Fatima Guenka | Servidora Pública Municipal |
| 57 | Flávio Celestino de Oliveira | Servidor Público Federal |
| 58 | Franciel Luiz de Oliveira | Servidor Público Municipal |
| 59 | Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti | Servidora Pública Estadual |
| 60 | Francisca Rosa de Oliveira | Servidora Pública Estadual |
| 61 | Geni Trentini Araújo | Servidora Pública Municipal |
| 62 | Geraldo Francisco Nunes | Militar Inativo |
| 63 | Gesse Furtado Leite | Servidor Público Estadual |
| 64 | Helberton Wander Fernandes Batista | Servidor Público Estadual |

| | | |
|----|-------------------------------------|-----------------------------|
| 65 | Hernando Belafonte | Comerciante |
| 66 | Inez Karling Martini | Professora |
| 67 | Ivaldir Adão Albrecht | Militar Inativo |
| 68 | Ivone Fernandes Gomes | Servidora Pública Estadual |
| 69 | Izabel Amaro dos Santos | Estudante |
| 70 | Izabel Aparecida Borges Queiroz | Professora |
| 71 | Jacqueline de Lima Azevedo Spengler | Servidora Pública Municipal |
| 72 | Jane Maria Barbizan Bonbonatto | Comerciante |
| 73 | Janete da Cruz Witt | Servidora Pública Estadual |
| 74 | Janio Rodrigues | Comerciante |
| 75 | Jessé Pessoa da Silva | Servidor Público Municipal |
| 76 | João Bosco Araújo Teixeira | Servidor Público Estadual |
| 77 | João Bosco da Silva Oliveira | Servidor Público Federal |
| 78 | João Braz Teixeira Barbosa | Servidor Público Estadual |
| 79 | João Pereira Lima | Aposentado |
| 80 | Joaquim Nereu de Quadros | Contador |
| 81 | Jorcenir da Silva Serrou | Comerciante |
| 82 | Jorge Miguel Sebalhos Souza | Militar Inativo |
| 83 | José Carlos da Silva Felipe | Comerciante |
| 84 | José Carlos Oliveira da Silva | Militar Inativo |
| 85 | José Claudio Vilela | Comerciante |
| 86 | José Nascimento da Silva | Militar Inativo |
| 87 | Joseilda Aparecida Bergamo | Professora |
| 88 | Juliane Yukie Yamamoto | Servidora Pública Federal |
| 89 | Julimar dos Santos Silva | Servidor Público Estadual |
| 90 | Juvenildo Simões de Oliveira | Contador |

| | | |
|-----|---------------------------------------|-----------------------------|
| 91 | Katia Andréa Müller | Contadora |
| 92 | Keizo Ogushi | Contador |
| 93 | Laura Cavalcante dos Santos | Servidora Pública Estadual |
| 94 | Laura Marsey Dalto | Professora |
| 95 | Lismari Basso Lagos | Estudante |
| 96 | Luzia Ribeiro da Silva | Servidora Pública Municipal |
| 97 | Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira | Servidor Público Federal |
| 98 | Margarete Caires | Professora |
| 99 | Maria Isabel Jeronimo da Silva | Comerciante |
| 100 | Maria Izabel Jeronimo da Silva | Comerciante |
| 101 | Mario Aparecido de Paiva | Professor |
| 102 | Martha Godoi Grandizoli | Servidora Pública Estadual |
| 103 | Natanael José dos Santos | Servidor Público Municipal |
| 104 | Nelson Ferreira | Despachante |
| 105 | Nery Ortiz | Militar Inativo |
| 106 | Ney Miguel Martini | Corretor de Imóveis |
| 107 | Oliveiro Chaves Rachel | Aeroviário |
| 108 | Oscar Serrou Cany Junior | Servidor Público Estadual |
| 109 | Paulo Sérgio Dalto | Pecuarista |
| 110 | Raimundo Pereira dos Santos | Militar Inativo |
| 111 | Reginaldo Rodrigues Schram | Comerciante |
| 112 | Roberton Zanin | Pecuarista |
| 113 | Rodrigo Otávio Spengler | Pecuarista |
| 114 | Roger de Azevedo | Pecuarista |
| 115 | Rogério Brondani Gai | Servidor Público Municipal |
| 116 | Rosa Lucia Meneghetti Vieira | Do lar |

| | | |
|-----|------------------------------------|----------------------------|
| 117 | Rosangela Maria Rezende | Psicóloga |
| 118 | Roseny Lemos da Silva Moreno | Professora |
| 119 | Rudimar Oreste Gazola | Pecuarista |
| 120 | Suzana Aparecida Alves de Oliveira | Servidora Pública Estadual |
| 121 | Talita Rucaglia Rizzo | Comerciária |
| 122 | Telmo Antonio Cervi | Pecuarista |
| 123 | Telmo Domingos Menegat | Comerciário |
| 124 | Terezinha Acioli de Araújo | Servidora Pública Estadual |
| 125 | Veimar Seabra Santana | Comerciante |
| 126 | Wilmar Cristóvão da Silva | Servidor Público Federal |
| 127 | Zaire Luiz Antunes da Silva | Servidor Público Municipal |

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

Coxim/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 29/09 a 06/10/2023: **Micheli** Linauer, RF 7554;
- b. de 06/10 a 10/10/2023: **Kátia** Luana Mendes, RF 7553;
- c. de 10/10 a 20/10/2023: **Lara** Liziane Araujo São Mateus Correia, RF 7560;
- d. de 20/10 a 27/10/2023: **Lara** Liziane Araujo São Mateus Correia, RF 7560;
- e. de 27/10 a 31/10/2023: **Uesler** Fialho de Souza, RF 7564;
- f. de 31/10 a 10/11/2023: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;
- g. de 10/11 a 17/11/2023: **Lara** Liziane Araujo São Mateus Correia, RF 7560;
- h. de 17/11 a 24/11/2023: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;
- i. de 24/11 a 01/12/2023: **Valquíria** Ferreira da Costa, RF 7565;
- j. de 01/12 a 07/12/2023: **Uesler** Fialho de Souza, RF 7564;
- k. de 07/12 a 15/12/2023: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;
- m. de 15/12 a 19/12/2023: **Valquíria** Ferreira da Costa, RF 7565.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por notificar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 11 às 18 horas.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA COXI-01V Nº 137, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como na condição de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/10 a 15/10/2023: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 16/10 a 31/10/2023: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.

Art. 2º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.